

LEI Nº 327/2013

DE 09 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: PLEITEIA A APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO DENOMINADO “ LOTEAMENTO
PEDRO SILVEIRA ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, FRANCISCO
LUIZ TAVARES DE ARAÚJO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento denominado,
“ **LOTEAMENTO PEDRO SILVEIRA** ”, na Zona Urbana desta cidade, limitando-se ao norte com
imóvel do Sr. José Vilemain Andrade Silveira; a Leste com Posto Texaco; ao Sul com o Imóvel
do Sr. Milton Tavares Magalhães; e Oeste com Imóvel da Sra. Maria Vanilda Andrade Silveira;
constantes de uma área total de 23.307,69 m² (vinte e três mil, trezentos e sete, e sessenta e
nove), tudo conforme PLANTA anexada apresentada.

Parágrafo Único – O imóvel acima mencionado
será dividido em 06 (seis) quadras, com total de 136 (cento e trinta e seis) lotes planejados,
tudo conforme demonstradas e comprovados através da cópia da planta em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **Prefeitura Municipal de Barro** – Ceará, aos nove dias do mês de maio de
2013.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL